



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 42/2023 DE 09/05/2023.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antônio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem n.º 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º. 12R – 1.835.845 do CPF n.º 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **Ambienta Consultoria e Projetos Ambientais LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 13.869.247/0001-90, com sede na Avenida Araucária, n.º. 513, Centro, Município de Maravilha - SC, neste ato representado por seu Administrador Sr. Ariel José Henn, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Araucária, n.º. 513, Centro, Município de Maravilha - SC, doravante denominada de **Contratada**; Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 8.883/94, e suas posteriores alterações, que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para compensação Ambiental pelo uso da APP no Loteamento Industrial I, código Consema 98/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual sendo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

### **CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 042/2023 ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes abaixo.

Município de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 26 de dezembro de 2.023.

-----  
Airton Antônio Reinehr  
Prefeito Municipal

-----  
Ambienta Consultoria Projetos Ambientais Ltda  
Contratada